



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado CLAUDIO ABRANTES REDE/DF

REQUERIMENTO RQ 1855 /2016 16

(Do Senhor Deputado Claudio Abrantes)

L I D O

Em, 09/06/16

Secretaria Legislativa

Requer informações ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal acerca da questão abaixo elencada.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art. 60, XXXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e art. 15, III; art. 39, § 2º, XII e art. 40, ambos do Regimento desta Casa, seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal - DF, que preste as seguintes informações:

I - Qual o número de pacientes Renais foram atendidos pela Rede Pública de Saúde do Distrito Federal, entre o ano de 2015 e a presente data?

II - Qual o número de pacientes Renais atendidos pela Rede Pública de Saúde do Distrito Federal, entre o ano de 2015 e a presente data foram submetidos à hemodiálise?

III - Entre os pacientes renais submetidos à hemodiálise, quantos foram atendidos pela rede privada, através de convênios ou contratos?

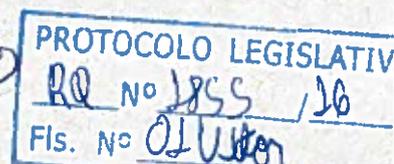
IV - Qual o valor gasto pelo Distrito Federal para solver os valores devidos em face das sessões de hemodiálise realizadas no período mencionado nos itens I e II?

V - Em face das hemodálises efetuadas no período mencionado nos itens I e II, ainda há débito a ser solvido com a rede privada? Qual o valor?

VI - Quantos e quais são os convênios ou contratos em vigor com a rede privada para a realização das hemodálises?

JUSTIFICAÇÃO

O presente pedido de informações se justifica em razão da necessidade do conhecimento do real número de pacientes renais no Distrito Federal e que se valem dos tratamentos para os quais a hemodiálise é indicada, assim como para se poder aferir os valores pagos às entidades contratadas ou credencias.

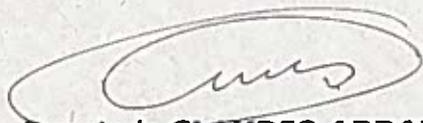


Destarte, a lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 60, XVI prevê que o parlamentar tem a prerrogativa de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, incluído os da administração indireta, e no Inciso XXXIII, do mesmo artigo, de encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, requerimento de informações aos Secretários de Governo, implicando **crime de responsabilidade**, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento **no prazo de trinta dias**, bem como, o fornecimento de informação falsa.

Ademais, o objetivo é que, com base nos dados levantados, a Câmara Legislativa possa contribuir com o Governo do Distrito Federal na busca da implementação de ações e na resolução de questões atinentes ao assunto, visando a melhoria da qualidade de vida dos doentes renais.

Assim, por acreditar no papel fiscalizador desta Casa, rogo aos nobres pares a aprovação do presente requerimento.

Sala das sessões em de de 2016



Deputado **CLAUDIO ABRANTES**
REDE/DF

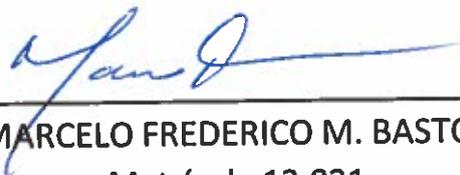
PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 3855/16
Fls. Nº 02 Vitor

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 1.855/16.

Autoria: Deputado (a) Claudio Abrantes (REDE)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 09/06/16



MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor Especial

